



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2076 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:		10.01	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
Função		18	Gestão Ambiental	
Sub- Função		542	Controle Ambiental	
Atividade:		2.154	Rateio para Manutenção do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba	
Recurso	01.110	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.780,06

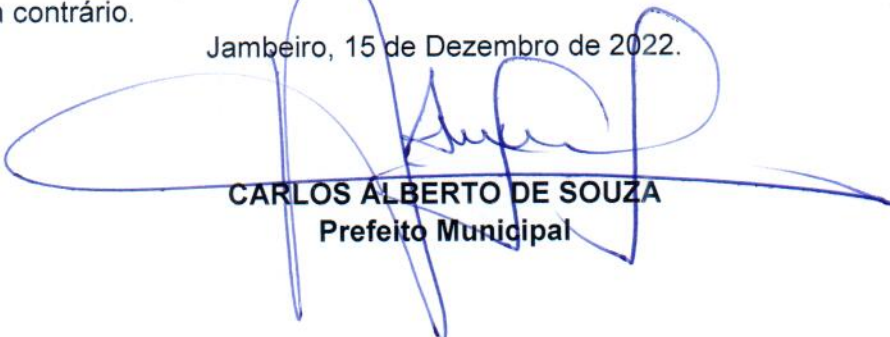
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do exercício de 2023 e dos exercícios a que se refere o contrato.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 15 de Dezembro de 2022.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal